



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0375 DE 19 DE MARÇO DE 2004

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 60.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de
Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a abrir crédito
adicional especial, no orçamento de 2004, a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 02 – Serviços Públicos

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0009 – Edificações Públicas

ATIVIDADE: 1036 - Construção da Sede da Prefeitura e Câmara Municipal.

ELEMENTO: 4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis..... R\$ 60.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas por parte do superávit
financeiro verificado no ano de 2003.

Do Superávit financeiro verificado em 2003 R\$ 60.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 19 de março
de 2004.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO

Secretário Municipal de Administração

“ Doe órgãos, doe sangue, Salve Vidas! ”